

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1C7DE3EDF48****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP

64.995-000

Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 -

1102

CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

DECRETO Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA DE CRISTALÂNDIA DO
PIAUÍ - CMPI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de dar cumprimento à legislação vigente referente à política municipal de atendimento à pessoa idosa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Cristalândia do Piauí, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público (1 titular e 1 suplente de cada órgão):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) **Edson Caldeira de Moura Fé (Presidente)**

b) **Elissandra Pugas Da Silva**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

a) **Lorena Lisbôa Borges**

b) **Marcos Eduardo Barbosa Moraes**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

a) **Josiel Alexandre Pereira da Silva**

b) **Laíla Maria Souza de Oliveira**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

a) **João de Deus Oliveira Filho**

b) **Estefanny Lorrane Oliveira Rodrigues**

- ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

a) **Maria Alice Ribeiro De Souza Lemos**

b) **Rosiane Aguiar Silva**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1C7DE3EDF48****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP

64.995-000

Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 -

1102

CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

II - Representantes da Sociedade Civil (1 titular e 1 suplente de cada entidade):

- REPRESENTANTE DOS GRUPOS RELIGIOSOS DO SEGMENTO CATÓLICO;

a) **Lídia Maria de Souza (Vice-presidente)**

b) **Sineide Lopes Moura Lisboa**

- REPRESENTANTE DOS GRUPOS RELIGIOSOS DO SEGMENTO EVANGÉLICO;

a) **Vanda Lucia e Silva Damaceno Negrão**

b) **Joyce Rodrigues Reis**

- REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) **Lécia Renan Nogueira Jacobina**

b) **Euza Lacerda Viana**

- REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO GRUPO DOS IDOSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) **Cleusa Maria Matos Rocha Gomes**

b) **Maria Amélia Alves de Carvalho**

- REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO.

a) **Sandra Da Silva Raposo**

b) **Elizete Souza Dias Oliveira**

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 30 de junho de 2026.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Moises da Cunha Lemos Filho
Prefeito